

PRAZO. 40 DIAS

TERMINO. 20/12/76

10/12/76

Prazo 23/12/76

TRQ

CX 05/76



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO/...../.....
TÉRMINO/...../.....
EXERCÍCIO DE 19.....

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Vitória.

PROJ. DE LEI Nº 69/76

PROTOCOLADO SOB N.º 1453/76

ASSUNTO:

Autorizando o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade do Município, medindo 655,00 m2 (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos

e seis. , autúo, nos termos da lei, a petição de fls.

e mais documentos que se seguem.

Maria Francisca Loureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Geral

N.º

1453/76

de

10 de

10 de 1976

Protocolista

G. P.

Of. nº 849

Vitória, 29 de outubro de 1976

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de submeter à elevada apreciação de V. Exa. o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de sua propriedade situado à Rua Aluisio Simões, nesta Capital, medindo 655,00 m2 (seiscientos e cinquenta e cinco metros quadrados), pelos lotes de nºs 01 e 02, que medem 625,00 m2 (seiscientos e vinte e cinco metros quadrados), situados na Quadra 80 do loteamento de Jardim Camburi, nesta Capital, de propriedade de Julio Biancucci.

Esta permuta é necessária para que a Municipalidade possa construir, naquele local, uma quadra de esportes anexa à Escola de 1º Grau (1a. à 8a. séries) que será construída em Jardim Camburi, com recursos solicitados por este Gabinete à Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, com base na Lei nº 2 455/76.

Os terrenos foram avaliados, respectivamente em CR\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) e CR\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos

Exmo. Sr.
Vereador Nicanor Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. DA/P/44 528/75
iza/amf

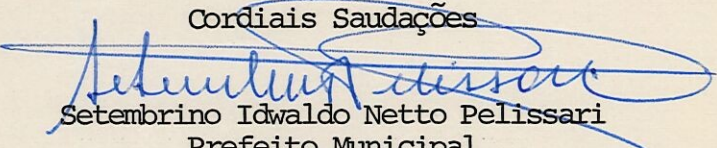
cruzeiros), tendo o proprietário dos terrenos de Camburi se comprometido a pagar à Municipalidade a diferença entre os valores apurados, no ato da assinatura da escritura.

Diante do exposto, espero que o projeto de lei que acompanha esta mensagem seja aprovado como nele se contém.

Solicito ainda que à presente matéria seja dada a tramitação prevista no § 2º, do Art. 50, da Lei nº 2 760/73 (Lei Orgânica dos Municípios).

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exa. e seus ilustres pares as minhas mais

Cordiais Saudações


Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69/76

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno de propriedade do Município, medindo 655,00m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado a Rua Aluisio Simões, nesta Capital, pelos terrenos constituídos pelos lotes nºs 1 e 2, da Quadra 80 do loteamento de Jardim Cam_uburi, nesta Capital, medindo 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade de Julio Biancucci, avaliados respectivamente, em CR\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) e CR\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único: A diferença em favor da Prefeitura será paga pelo segundo permutante, em espécie, no ato da lavratura da escritura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Onexa ao p. 10/11/76

As Comissões de *Justiça e*
Finanças

S.S. *12/11/1976*

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

À Sr. Secretária
da Comissão de Justiça
em 12/11/76

[Signature]
CELSO RAYMUNDO NUNES
Chefe da S.L.

Comissão de Justiça, Redação, Administração,
Trabalho e Assistência Social

Em *12/11/1976*

[Signature]

Assopos o presente processo
p.º Gelatão.

Em 18-11-946
[Signature]



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

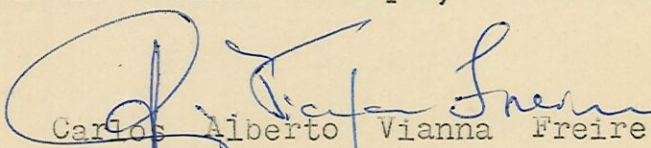
Senhores Membros da Comissão de Justiça,

O Sr. Prefeito Municipal, dando curso ao seu programa de assistência educacional, encaminha a esta / Câmara projeto de lei dispondo sobre permuta de área da municipalidade por uma outra de particular, a fim de construir nesta uma quadra de esportes anexa à Escola de 1º Grau / que será construída em Jardim Camburi.

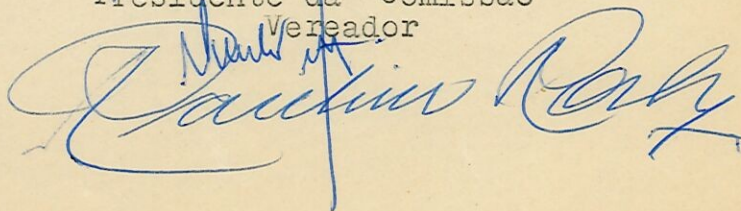
A proposição se reveste das formalidades / legais, faltando, somente, serem anexados os respectivos títulos de propriedades das áreas (escritura pública), acompanhado da tabela de avaliação dos imóveis situados no município, o que não nos impede de aprovar a presente matéria, uma vez que são declarados os valores dos imóveis a serem permutados, somos, pois, pela sua aprovação.

É o nosso PARECER, S.M.J.

Palácio Attilio Vivacqua, em 2 de dezembro
de 1976.


Carlos Alberto Vianna Freire

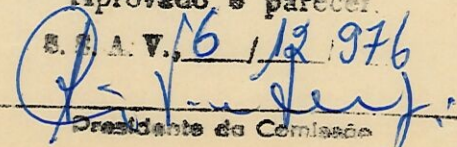
Presidente da Comissão
Vereador



Aprovado o parecer.

S. E. A. V.,

16 / 12 / 1976


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº

Em

de

Exmo. Sr. Presidente da

Câmara Municipal de Vitória

Em 2 de 15 42/76 12/76

Manoel Nogueira de Miranda

Protocolista

REQUERIMENTO Nº

214/76

O vereador firmatário, no uso de suas atribuições regimentais, requer a V.Exa., após audiência do Plenário, seja incluído em pauta, da ordem do dia, em regime de urgência, o projeto de lei nº 69/76, protocolado sob o nº 1453/76, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o terreno de propriedade do Município, medindo 655,00m2, por um outro de particular, medindo 625,m2.

Palácio Attílio Vivacqua, em 2 de novembro de 1976.

Jose Manoel Nogueira de Miranda
Vereador

Manoel Nogueira de Miranda
L. Castelo
M. S. S. S.
M. S. S. S.
M. S. S. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Processo nº _____

Proj. Lei nº 69/76

Proj. Resol. nº _____

Dec. Legisl. nº _____

APPOLINÁRIO MARINHO DELMAESTRO	S I M	X	N Ã O	
ARNAIDO PRATTI	S I M	X	N Ã O	
ADEMIR ANTUNES	S I M	X	N Ã O	
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	S I M		N Ã O	
CARLOS ALBERTO VIANA FREIRE	S I M	X	N Ã O	
DARCY CASTELLO DE MENDONÇA	S I M	X	N Ã O	
EDGARD GOMES FEITOSA	S I M		N Ã O	
HÉLIO MACHADO DE MIRANDA	S I M	X	N Ã O	
IZILDO ALVARINO	S I M	X	N Ã O	
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	S I M	X	N Ã O	
JOSÉ MANOEL NOGUEIRA DE MIRANDA	S I M	X	N Ã O	
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO	S I M	X	N Ã O	
NICANOR ALVES DOS SANTOS	S I M		N Ã O	
RAULINO RODRIGUES DA ROCHA	S I M	X	N Ã O	
WALTER MIRANDA	S I M	X	N Ã O	

.....DISCUSSÃO

*Aprovada a urgência por
12 (doze) votos SIM e nenhum
voto NAO. Em, 6-12-76.
Ricardo Aguiar*

DMC



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Quarta 1953/76

Aprovado em 1ª discussão
por 11/1 votos.
S. S. *6/12/76*

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão
por 11/1 votos.

A Comissão de Justiça para
Redação final

6/12/76

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

*João da Silva Secretário da
Comissão de Justiça
Redação final
Em, 06/12/76*

[Signature]
CELSO RAYMUNDO NUNES

Chefe da S.L.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

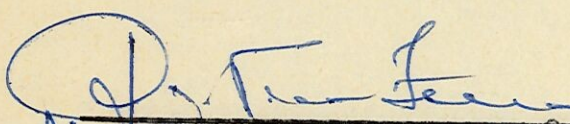
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 69/76

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno de propriedade do Município, medindo 655,00m2 (seiscentos/ e cinquenta e cinco metros quadrados), situado a Rua Aluisio Simões, nesta Capital, pelos terrenos constituídos pelos lotes nºs 1 e 2 , da Quadra 80 do loteamento de Jardim Camburi, nesta Capital, medindo 625,00 m2 (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade de Julio Biancucci, avaliados respectivamente, em CR\$... 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) e CR\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - A diferença em favor da Prefeitura será paga pelo segundo permutante, em espécie, no ato da lavratura / da escritura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 7 de dezembro de 1976.

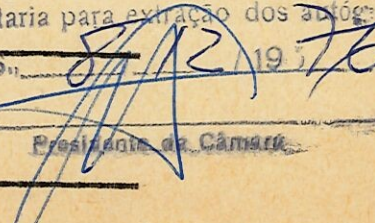


PRESIDENTE DA COMISSÃO

Aprovada a redação final
por _____ votos.

A' Secretaria para extração dos autógrafos

S. S. _____



Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo esp. n.º 1453/76

P. S.A.

*Para o senhor
providenciar*

em, 08/12/76

[Signature]
CELSO RAYMUNDO NUNES
Chefe da S.L.

*A' sra Elizabeth
Para providenciar
Em 09/12/76
Rosalina D. Motta
Chefe da S.A.*

*Sra. Chefe,
Providenciado, conf.
cópia anexa.*

*Em 9-12-76
[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of.654/76

Vitória, 9 de dezembro de 1976.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V.Exa. o Autógrafo de Lei nº 2 661 que autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de sua propriedade, situado à rua - Aluisio Simões, pelos lotes de nºs. 01 e 02 da quadra 80 do loteamento de Jardim Camburi, de propriedade de Julio Biancucci.

Na oportunidade, apresento a V.Exaa os meus protestos de estima e distinta consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.

Dr.Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
DD.Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

DECRETO Nº 2 661

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 69/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno de propriedade do Município, medindo - 655,00 m2 (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados) , situado à rua Aluisio Simões, nesta Capital, pelos terrenos - constituídos pelos lotes nºs. 1 e 2, da Quadra 80 do loteamento de Jardim Camburi, nesta Capital, medindo 625,00 m2 (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade de Julio Biancucci, avaliados respectivamente, em Cr\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) e Cr\$ 187.500,00 - (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - A diferença em favor da Prefeitura será paga pelo segundo permutante, em espécie, no ato da lavratura da escritura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 9 de dezembro de 1 976.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Manoel Nogueira de Miranda
1º SECRETÁRIO

Ademir Antunes
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

G. P.

Of. nº 949

Vitória, 17 de dezembro de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1679/76

Em 27 de dezembro de 1976

Elbatista

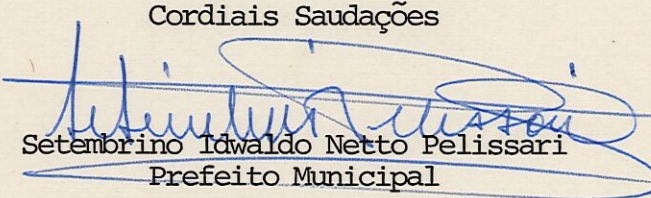
Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 654, datado de 09 de dezembro corrente, capeando Autógrafo de Lei nº 2 661, que sanciono na Lei nº 2 460, em anexo.

Ao ensejo apresento a V. Exa. as minhas mais

Cordiais Saudações


Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Nicanor Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. DA/O/36 661/76

amf



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À SECRETARIA.

S.S. 23/03/77

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO Sr. Diretor

Para os devidos fins.

Em, 23 - 03 - 77

[Signature]
Chefe da S.L.

A Secar Soluções Tratic
para as providências de praxe.

Em, 24/03/77

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Signature]
Gastão Antônio Franco Americana
DIRETOR GERAL

AO Protocolo

Já com a lei desentranhada,
proceda o arquivamento do
mesmo.

Em 25/3/77

[Signature]
Rosalina D. Malta

Chefe da S.A.